



Universidade Federal do Pará
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 1050/97- DE 27 DE AGOSTO DE 1998

EMENTA: Autoriza a aceitação de doação de material

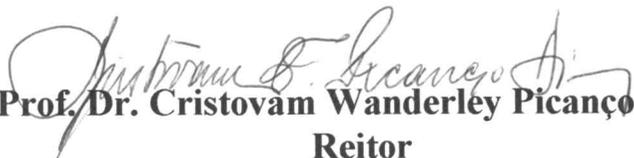
O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer n. 10/97), de acordo com a Delegação de Competência do Conselho Superior de Administração, em sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte :

R E S O L U Ç Ã O

Art.1º Fica a Universidade Federal do Pará autorizada a receber a doação de material feita pelas seguintes entidades: Ministério da Educação e Desporto, Klinik Fur Geburtshilfe und Gynakologie des Rindes, Hannover, República Federal da Alemanha, Deutsche Gesellschaft Fuer Techn/Alemanha, Fundação Carl Zeiss da Alemanha e Max-Planck Institute for Biophysical da Alemanha, conforme autos do Proc. n. 02550/97.

Art.2º Esta Resolução passa a vigor a partir de 26 de fevereiro de 1997.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, em 27 de agosto de 1998.


Prof. Dr. Cristovam Wanderley Picanço Diniz
Reitor

Presidente do Conselho Superior de Administração